

PORTARIA Nº 9414, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Revogada pela Portaria PGJ nº 92, de 30 de janeiro de 2020)

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XII do artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que, na construção do Planejamento Estratégico - PE 2015-2025, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES estabeleceu como visão de futuro: “Ser uma instituição reconhecida em 2025 por sua resolutividade na defesa dos direitos da sociedade”;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é uma ferramenta de gestão de documentos e de processos que permite tornar eletrônico os procedimentos administrativos da área-meio;

CONSIDERANDO que o MPES firmou Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 15, de 8 de novembro de 2016, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, cujo objeto é a cessão do direito de uso do software SEI;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 168, de 23 de maio de 2017, do CNMP, dispõe acerca da uniformização da numeração dos procedimentos administrativos da área-meio nas unidades e nos ramos do Ministério Público e no CNMP, com o fim de se alcançar a unidade nacional dessas instituições, bem como a interoperabilidade na tramitação de processos;

CONSIDERANDO a determinação do referido normativo no sentido de que as unidades e os ramos do Ministério Público, que aderirem ao Acordo de Cooperação nº 15/2016, firmado entre o CNMP e o TRF4, deverão adotar a numeração única quando da implantação do SEI;

CONSIDERANDO que o projeto de implantação do referido sistema na instituição iniciou-se em julho de 2017 e se estenderá até o mês de dezembro de 2018, tornando-se

necessário estabelecer diretrizes para o funcionamento dos processos pilotos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos da área-meio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º A implantação do SEI no MPES dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração Superior, com auxílio do Grupo de Trabalho de Autos Digitais - GTAD.

§ 1º Em 2017, passam a tramitar por meio do Sistema Eletrônico os seguintes pilotos:

I - faturas de água e de energia elétrica;

II - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público;

III - procedimentos iniciados na Assessoria de Controle Interno.

IV - relatório geral de atividades referido no inciso XXIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997. [\(Incluído pela Portaria nº 10395, pub. DOE 11/12/2017\)](#)

§ 2º A tramitação eletrônica dos demais procedimentos de gestão administrativa está prevista para ocorrer durante o ano de 2018.

§ 2º As etapas de formação e de gestão de processos relativos à área-meio devem ser realizadas por meio do SEI, na seguinte ordem: [\(Redação dada pela Portaria nº 612, publ. DOE 24/01/18\)](#)

I - edição de atos normativos do MPES pela Assessoria Legislativa;

II - pagamentos de despesas referentes a:

a) telefone fixo;

b) seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;

c) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

d) condomínio;

e) publicações no DIOES;

f) alvará de localização e funcionamento;

g) anotação de responsabilidade técnica;

h) serviços e produtos postais. [\(Incluído pela Portaria nº 7926, publ. DOE 19/07/2018\)](#)

III - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico,

Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO; ([Incluído pela Portaria nº 802, publ. DOE 30/01/2018](#))

IV - solicitações ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAIJ; ([Incluído pela Portaria nº 1082, publ. DOE em 05/02/18](#))

V - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação - CAPE; ([Incluído pela Portaria nº 1082, publ. DOE 05/02/2018](#))

VI - solicitações ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania - CACC; ([Incluído pela Portaria nº 1288, publ. DOE 07/02/18](#))

VII - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária - CACO; ([Incluído pela Portaria nº 1288, publ. DOE 07/02/2018](#))

VIII - solicitações ao Centro de Apoio Operacional de Implementação de Políticas de Saúde - CAPS; ([Incluído pela Portaria nº 1855, publ. DOE 22/02/18](#))

IX - solicitações ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral - CAEL; ([Incluído pela Portaria nº 2029, publ. DOE 26/02/18](#))

X - solicitações ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos - NUPA; ([Incluído pela Portaria nº 2029, publ. DOE 26/02/18](#))

XI - solicitações ao Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor - CADC; ([Incluído pela Portaria nº 2029, publ. DOE 26/02/18](#))

XII - solicitações ao Centro de Apoio Operacional Criminal - CACR; ([Incluído pela Portaria nº 2263, publ. DOE 01/03/18](#))

XIII - solicitação à Assessoria de Gestão Estratégica - AGE; ([Incluído pela Portaria nº 2499, publ. DOE 07/03/18](#))

a) de inscrição de projetos em bancos e prêmios; ([alterada pela Portaria nº 3969, publ. DOE 16/04/18](#))

b) de consulta; ([Incluído pela Portaria nº 2499, publ. DOE 07/03/18](#))

c) de apoio para elaboração/adequação de projetos e iniciativas. ([Incluído pela Portaria nº 2499, publ. DOE 07/03/18](#))

XIV - atividades de planejamento estratégico; ([Incluído pela Portaria nº 2801, publ. DOE 19/03/18](#))

XV - atividades de fluxo e rotinas. ([Incluído pela Portaria nº 2801, publ. DOE 19/03/18](#))

XVI - pedido de concessão e a rescisão de bolsa de complementação de estudos, bem como a lotação de estagiário; ([Incluído pela Portaria nº 3970, publ. DOE 16/04/18](#))

XVII - avaliação semestral de estagiário ([Incluído pela Portaria nº 3970, publ. DOE 16/04/18](#))

XVIII - solicitação de indenização de recesso de estagiário. ([Incluído pela Portaria nº 3970, publ. DOE 16/04/18](#))

XIX - declaração de bens e rendas ([Incluído pela Portaria nº 4181, publ. DOE 20/04/18](#))

XX - solicitações relativas aos sistemas de informação, à extração de informações e à construção de painéis e relatórios, bem como providências a serem adotadas pela Coordenação de Informática - CINF; ([Incluído pela Portaria nº 5460, publ. DOE 11/05/18](#))

XXI - registros e providências referentes ao Comitê Gestor de Tabelas Unificadas - CGTU; ([Incluído pela Portaria nº 5460, publ. DOE 11/05/18](#))

XXII - registros e providências referentes ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI. ([Incluído pela Portaria nº 5460, publ. DOE 11/05/18](#))

XXIII - apresentação dos relatórios dos Subnúcleos à unidade central do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres - NEVID; ([Incluído pela Portaria nº 5460, publ. DOE 11/05/18](#))

XXIV - acordo, convênio e cooperação técnica; ([Incluído pela Portaria nº 6533, publ. DOE 13/06/18](#))

XXV - solicitações de aquisição de livros, de pesquisa e de organização de cursos e de treinamentos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, bem como relatórios e justificativas de ausência às convocações; ([Incluído pela Portaria nº 6798, publ. DOE 20/06/18](#))

XXVI - processo para habilitação de dirigente dos Centros de Apoio Operacional - CAO's e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF. ([Incluído pela Portaria nº 7176, publ. DOE 29/06/18](#))

XXVII - processo de promoção funcional dos servidores do MPES. ([Incluído pela Portaria nº 7239, publ. DOE 03/07/18](#))

XXVIII - solicitações dirigidas aos Núcleos, Subnúcleos, Grupos e Coordenadorias; ([Incluído pela Portaria nº 7726, publ. DOE 13/07/18](#))

XXIX - atividades de gestão administrativa dos Núcleos, Subnúcleos, Grupos, Coordenadorias e Centros de Apoio Operacional; ([Incluído pela Portaria nº 7726, publ. DOE 13/07/18](#))

XXX - atividades de gestão administrativa das Subprocuradorias-Gerais de Justiça; ([Incluído pela Portaria nº 7726, publ. DOE 13/07/18](#))

XXXI - solicitações de prestadores de serviço voluntário, bem como o respectivo processo de seleção; ([Incluído pela Portaria nº 7726, publ. DOE 13/07/18](#))

XXXII - procedimentos de acompanhamento de feitos oriundos do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; ([Incluído pela Portaria nº 7926, publ. DOE 19/07/18](#))

XXXIII - as demandas externas dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, atinentes a procedimentos de gestão

administrativas; ([Incluído pela Portaria nº 8266, publ. DOE 30/07/18](#))

XXXIII - as demandas internas e externas dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, atinentes a procedimentos de gestão administrativa; ([Redação dada pela Portaria nº 9895, publ. Dimpes 19/09/2019 e republ. 13/11/2019](#))

XXXIV - margem consignável, nomeação, exoneração e lotação de servidores; ([Incluído pela Portaria nº 8266, publ. DOE 30/07/18](#))

XXXV - procedimentos afetos à Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis; ([Incluído pela Portaria nº 8396, publ. DOE 02/08/18](#))

XXXVI - procedimentos referentes à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória - CODM; ([Incluído pela Portaria nº 9182, publ. DOE 22/08/18](#))

XXXVII - procedimentos de avaliação e revisão das atribuições; ([Incluído pela Portaria nº 11490, publ. DOE 22/10/18](#))

XXXVIII - o registro e as providências decorrentes das reuniões administrativas das Procuradorias e das Promotorias de Justiça; ([Incluído pela Portaria nº 11490, publ. DOE 22/10/18](#))

XXXIX - registro e o envio do relatório referido na Resolução CNMP nº 154/2016 à Corregedoria-Geral; ([Incluído pela Portaria nº 11490, publ. DOE 22/10/18](#))

XL - consultas à Corregedoria-Geral. ([Incluído pela Portaria nº 11490, publ. DOE 22/10/18](#))

XLI - procedimentos administrativos relativos ao conflito de atribuição suscitado por membros do MPES; ([Incluído pela Portaria nº 12613, publ. DOE 21/11/18](#))

XLII - procedimentos de concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundo; ([Incluído pela Portaria nº 12718, publ. DOE 23/11/18](#))

XLIII - procedimentos referentes à concessão de Avanço na Carreira pelo Aperfeiçoamento Profissional - ACAP; ([Incluído pela Portaria nº 13383, publ. DOE 07/12/18](#)).

XLIV - processo de eleição para elaboração da lista tríplice do MPES para composição do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; ([Incluído pela Portaria nº 570, publ. DOE 18/01/2019](#))

XLV - processo de eleição para escolha dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público; ([Incluído pela Portaria nº 3449, publ. DOE 04/04/2019](#))

- XLVI - homologação de lista de antiguidade e os respectivos recursos; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))

- XLVII - processo de eleição para escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))

- XLVIII - processo de eleição para escolha do Procurador-Geral de Justiça; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
- XLIX - afastamentos de membro do MPES para: ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - a) exercer cargo de direção existente no órgão ou entidade, estadual ou federal, representativo da classe na forma da Lei Estadual nº 4.782, de 14 de junho de 1993; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - b) comparecer, mediante autorização ou designação do Procurador-Geral de Justiça, a congressos, seminários ou encontros; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - c) ministrar ou frequentar cursos destinados ao aperfeiçoamento dos membros da Instituição pelo prazo não superior a dois anos, no país ou no exterior; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - d) exercer a direção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e de Centro de Apoio Operacional do Ministério Público; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - e) exercer cargos de confiança ou comissionados na Instituição; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - f) exercer cargo eletivo ou a ele concorrer; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
 - g) exercer cargo comissionado estadual ou federal fora da Instituição. ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
- L - concursos realizados pela instituição; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
- LI - solicitações à Gerência-Geral; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
- LII - contratação de cursos, palestras, seminários e similares; ([Incluído pela Portaria nº 5234, publ. DOE 27/05/2019](#))
- LIII - procedimentos referentes ao pedido e à prestação de contas de diárias; ([Incluído pela Portaria nº 6045, publ. DOE 10/06/2019](#));
- LIV - matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, enviadas à Assessoria Legislativa - ALE pelas Promotorias de Justiça, Centros de Apoio Operacional - CAOs, Coordenadorias Finalísticas, Núcleos e Grupos especiais de trabalho; ([Incluído pela Portaria nº 8561, publ. DOE 09/08/2019](#));
- LV - os requerimentos para a compensação de dia trabalhado em plantão ministerial; ([Incluído pela Portaria nº 9895, publ. Dimpes 19/09/2019](#));

- LV - o requerimento de membro para a compensação de dia trabalhado em plantão; ([Redação dada pela Portaria nº 9895, republicada no Dimpes 13/11/2019](#))

- LVI - as solicitações de registro de certificados e/ou declarações em decorrência de cursos e demais capacitações não promovidos pelo Ceaf no Sistema de Capacitação. ([Incluído pela Portaria nº 9895, publ. Dimpes 19/09/2019 e republicada em 13/11/2019](#));

- LVII - procedimentos relativos às atividades realizadas pela Comissão de Seleção de Estagiários - Coes; ([Incluído pela Portaria nº 11722, publ. Dimpes 19/11/2019](#))

- LVIII - os procedimentos referentes ao auxílio-creche; ([Incluído pela Portaria nº 11908, publ. Dimpes 26/11/2019](#))

LIX - solicitação de membro referente a: ([Incluído pela Portaria nº 12146, publ. Dimpes 04/12/2019](#))

a) auxílios funeral e saúde;

b) gratificação:

1. de função;

2. de acumulação;

3. por participação em Comissão de Concurso;

4. pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral;

5. pela prestação de serviço junto ao Colégio Recursal;

6. por designação;

c) licença:

1. para tratamento de saúde;

2. à gestante e à adotante;

3. paternidade;

4. para tratar de interesses particulares;

5. por motivo de doença de pessoa da família;

6. para casamento;

7. por luto;

8. em caráter especial;

9. compensatória;

d) indenização das despesas com mudança, em virtude de promoção;

e) trânsito;

f) abono;

g) passagens aéreas;

h) férias (inclusive férias-prêmio);

i) designação;

j) atualização cadastral;

k) afastamento para aposentadoria.

LX - procedimentos referentes às escalas de plantão, de recesso e de férias de membros e de servidores, conforme o caso; ([Incluído pela Portaria nº 12146, publ. Dimpes 04/12/2019](#))

LXI - procedimento referente à folga de servidor por motivo de plantão; ([Incluído pela Portaria nº 12146, publ. Dimpes 04/12/2019](#))

LXII - procedimentos referentes à concessão de gratificação: [\(Incluído pela Portaria nº 12146, publ. Dimpes 04/12/2019\)](#)

- a) por exercício de cargo em comissão - GECC;
- b) por exercício de função gratificada - GEFG;
- c) por substituição - GSUB;
- d) por exercício da função de gerente de projeto - GEGP;
- e) especial por participação em comissão - GEPC;
- f) especial por participação em comissão permanente de licitação e pregão - GCPL;
- g) de plantão de servidor - GRPL.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º, é vedada aos membros, aos servidores e aos colaboradores do MPES a produção de procedimentos administrativos por meio físico, salvo aqueles já deflagrados antes do início da implantação do SEI. [\(Incluído pela Portaria nº 612, publ. DOE 24/01/218\)](#)

Art. 3º O SEI deve ser configurado para atender os requisitos estabelecidos para a numeração única dos procedimentos administrativos da área-meio das unidades e dos ramos do Ministério Público, conforme determina a Resolução nº 168, de 23 de maio de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Todos os procedimentos iniciados no SEI, a partir de 2017, devem receber numeração única.

Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI têm garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada no fornecimento de nome de usuário (login) e de senha pessoal de acesso do usuário.

§ 1º Para o trâmite de procedimentos de gestão administrativa no SEI, considera-se assinatura eletrônica o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, para subscrever documento eletrônico.

§ 2º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º O login e a senha a que se refere o caput deste artigo são os mesmos já utilizados pelos membros e servidores do MPES para acessar a rede da instituição.

Art. 5º Serão considerados originais, para os fins legais, todos os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos procedimentos administrativos no SEI, com garantia da

origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Todo documento e processo em suporte de papel, de procedência interna ou externa, que for digitalizado, deve ser imediatamente submetido à conferência e à autenticação por meio da assinatura eletrônica do servidor.

§ 2º Os documentos digitalizados e juntados aos procedimentos administrativos no SEI, na forma estabelecida nesta Portaria, possuem a mesma força probante dos originais.

§ 3º Compete ao Procurador-Geral de Justiça analisar eventual impugnação à integridade e à veracidade de documento digitalizado, mediante alegação específica e fundamentada.

Art. 6º Em caso de inoperabilidade do sistema ou de situação excepcional que impeça o processo do trabalho, poderá ser praticado ato, em caráter de urgência, em suporte de papel, assinado pela autoridade competente.

§ 1º O documento produzido na forma do caput deve obrigatoriamente ser capturado e incluído no sistema imediatamente após o seu restabelecimento.

§ 2º A utilização do suporte de papel em caráter de urgência deve ser justificada no próprio procedimento pelo membro ou pelo servidor que proceder conforme o descrito no caput deste artigo.

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho de Autos Digitais - GTAD dar suporte técnico necessário aos membros e aos servidores da instituição, com o fim de se garantir o êxito na execução das atividades.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de novembro de 2017.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial de 07/11/2017.

